



## MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 262/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	887	2576010000	3.251,68
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	905	2621000000	70.000,00
11.02.01.08.244.0005.2134 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	910	2660000000	2.325,75
11.02.01.08.244.0005.2134 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	911	2660000000	27.952,97
11.02.01.08.244.0005.2134 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	914	2660000000	970,00
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	930	2621000000	4.300,00
10.01.01.10.122.0013.2092 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	937	2621000000	5.000,00
10.01.01.10.302.0011.2102 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	944	2621000000	1.727,47
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	946	2621000000	1.874,00
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	949	2621000000	2.319,11
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	950	2621000000	12.000,00
08.01.01.12.365.0019.2052 - Manutenção das Atividades das Creches do Município 33903000 - Material de Consumo	953	2552000000	16,28
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	958	2621000000	48.939,22
<b>Total:</b>			<b>180.676,48</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 180.676,48(cento e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



**MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Dezembro de 2023

---

CELIO SANTANA  
Prefeito Municipal